



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022- LARANJEIRAS-SE
(RETIFICADO EM 03/03/2022)

REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA
“MATRÍCULA PREMIADA” - 1ª Etapa

I – OBJETIVOS DO REGULAMENTO

1.1. Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação no sorteio de prêmios da campanha denominada “Matrícula Premiada”, visando incentivar a matrícula nas escolas do município de Laranjeiras.

1.2. A participação nesta premiação está destinada aos alunos com matrícula efetivada em qualquer das 17 (dezessete) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma deste Regulamento.

II – PRÊMIOS:

Os participantes da campanha concorrerão a 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, 10 (dez) bicicletas, 05 (cinco) TV's LED de 32 polegadas, 10 (dez) notebooks, 10 smartphones e 10 headphones bluetooth, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) prêmios.

III – LOCAL E DATA DO SORTEIO

3.1. O sorteio desta 1ª etapa da campanha denominada “Matrícula Premiada” será realizado no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 9h, no no Clube Recreativo Antônio Carlos Leite Franco.

3.2. O sorteio será transmitido ao vivo pelos canais do Youtube e Instagram.

3.3. Poderão ter acesso ao local do sorteio:

- a. Prefeito municipal ou representante;
- b. Membros da Secretaria Municipal da Educação;
- c. Membros da equipe diretiva das escolas municipais;
- d. Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- e. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- f. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- g. Equipe técnica necessária para a realização da transmissão;

3.4. Em virtude das medidas de restrição decorrentes da COVID-19, o acesso será restrito e limitado e todas as pessoas presentes seguirão os protocolos da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual.

IV – SORTEIO

4.1. As senhas para o sorteio serão geradas automaticamente pela Direção de cada uma das 17 (dezessete) unidades escolares, sendo que cada escola organizará a lista dos alunos matriculados por ordem alfabética e numerados a partir do número 001.



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2. As escolas serão relacionadas por letras, iniciando pela letra A, conforme relação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	LETRA
Creche Bruna Hagenbeck	A – de 01 a 56
Creche e Pré-escola Maria de Lourdes	B – de 57 a 387
Creche Maria Carmita Fernandes	C – de 388 a 432
Creche Tereza Augusta Miranda Franco	D – de 433 a 577
Escola Municipal Alcino Manoel Prudente	E – de 578 a 1263
Escola Municipal Dom Pedro II	F – de 1264 a 1700
Escola Municipal Dr. Lourival Baptista	G – de 1701 a 2262
Escola Municipal Horácio Hora	H – de 2263 a 2303
Escola Municipal Leonídio Leite	I – de 2304 a 2599
Escola Municipal Manoel Sizino Franco	J – de 2600 a 2940
Escola Municipal Maria Regina de Oliveira	K – de 2941 a 2977
Escola Municipal Maria Virgínia Leite	L – de 2978 a 3245
Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança	M – de 3246 a 3367
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	N – de 3368 a 3439
Escola Municipal Pedro Canuto Bastos	O – de 3440 a 3545
Escola Municipal Prefeito José Monteiro Sobral	P – de 3546 a 3938
Escola Municipal Prof ^a Edith Vinhas	Q – de 3939 a 4010

4.3. Cada estudante será identificado por sua ordem na lista e pela letra correspondente a escola. Exemplo: A aluna Ana Maria dos Santos (número 001) da Creche Bruna Hagenbeck (letra A) terá como número do sorteio 001A.

4.4. A relação de cada escola contendo a identificação dos alunos será impressa e depositada no início do sorteio em uma urna.

4.5. Após a inclusão dos impressos de identificação dos alunos, será dado início ao sorteio dos prêmios na seguinte ordem:

- a. 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, de 01 a 150;
- b. 10 (dez) headphones bluetooth, de 151 a 160;
- c. 10 (dez) bicicletas, de 161 a 170;
- d. 10 (dez) smartphome, de 171 a 180
- e. 05 (cinco) TV's de LED 32", de 181 a 185;
- f. 10 (dez) notebooks, de 186 a 195.

4.6. Os alunos sorteados serão automaticamente identificados a partir da numeração e letra correspondente.

V – ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. As cestas básicas poderão ser resgatadas a partir do dia 03 de março de 2022 (quinta-feira) e os demais prêmios (headphones bluetooth, bicicletas, smartphones, TV's de LED 32" e notebooks) estarão disponíveis a partir do dia 15 de março de 2022 (terça-feira), ficando disponíveis para retirada na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 13 horas às 17 horas, mediante apresentação da documentação do aluno, RG/CPF/Certidão de Nascimento do estudante e do seu responsável. *(Subitem 5.1 retificado em 03/03/2022)*

5.2. Os prêmios ficarão disponíveis para resgate da premiação pelo período de 30 (trinta) dias, no caso das cestas básicas, e 90 (noventa) dias para os demais.



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3. Os alunos (ou seus representantes legais) sorteados poderão autorizar que pessoas indicadas por eles façam a retirada dos prêmios da campanha “Matrícula Premiada”, conforme modelo constante no anexo deste Edital.

5.3.1. A autorização deverá conter, ao menos, a identificação do aluno (ou representante legal) e da pessoa autorizada, com nome completo, RG e CPF.

5.3.2. A Secretaria de Educação, do Desporto e do Lazer exigirá cópia da identidade ou outro documento oficial com foto do aluno (ou representante legal) premiado e da pessoa autorizada para conferência da assinatura e dos dados.

5.3.3. A autorização as cópias dos documentos de identificação do aluno (ou representante legal) premiado e da pessoa autorizada serão devidamente armazenados pela Secretaria de Educação, do Desporto e do Lazer, para eventuais apurações que se tornem necessárias.

5.4. Caso os prêmios não sejam resgatados dentro do prazo, retornarão para o patrimônio municipal.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Edital encontra-se disponível no site www.laranjeiras.se.gov.br e poderá afixado no mural de cada escola.

6.2. Os participantes contemplados autorizam a publicação e divulgação de seu nome, imagem e voz nas mídias sociais da Prefeitura.

6.3. A participação implica no conhecimento e concordância do participante a todas as condições e regras previstas neste regulamento.

6.4. As dúvidas e controvérsias eventualmente originadas em razão do presente edital serão dirimidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Laranjeiras (SE), 16 de fevereiro de 2022.


Maurina Cruz Silva Lima
Secretária Municipal da Educação


José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE PRÊMIO
(Campanha “Matrícula Premiada” – 1ª Etapa)

Eu, _____, aluno
(ou representante legal) premiado pela campanha “Matrícula Premiada” – 1ª Etapa,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, **AUTORIZO**
_____, portador(a) do
RG _____ e CPF _____, a fazer a retirada do prêmio
_____ junto à Secretaria de Educação, do Desporto e
do Lazer de Laranjeiras/SE.

Na oportunidade, esclareço que estou ciente de todo o Regulamento do Sorteio de Prêmios da campanha “Matrícula Premiada” – 1ª Etapa e me responsabilizo pela retirada do prêmio pela pessoa acima autorizada.

Laranjeiras/SE, ____ de _____ de 2022.

Aluno (ou representante legal)